



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - 1 ESTÁGIO PARA TÉCNICO SUPERIOR/ SERVIÇO SOCIAL

ATA N.º 1

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, nesta vila de Benavente e edifício dos Paços do Município, reuniram os elementos do júri: Eva Oliveira Teles, Dirigente Intermedio 3º Grau/Educação e Ação Social, que preside, Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Paula Cristina Cardoso Fernandes, Técnico Superior/Ciências Sociais, ambas vogais efetivos, nos termos constantes do Aviso nº 569/2021, de 2 de dezembro, publicado no Portal Autárquico e no sítio da internet, no dia 9 de dezembro, fim de procederem à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e do respetivo sistema de valorização final no âmbito do procedimento concursal acima mencionado.

1 - A PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular será avaliada de 0 a 20 valores, onde serão ponderados os seguintes parâmetros:

$$AC = \frac{HA+CFO+FP+EP}{4}$$

Em que:

HA = Habilitação académica ou curso equiparado

CFO = Classificação final obtida

Formação profissional – (FP)

Experiência profissional – (EP)

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

Habilitação académica ou curso equiparado - (HA)

- Licenciatura – 18 valores;
- Mestrado – 19 valores;
- Doutoramento – 20 valores

Classificação Final Obtida (CFO)

Na CFO, será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato.

Formação Profissional (FP)

Na formação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas, relacionadas com a respectiva área funcional:

- Até 2 dias (ou até 14 horas) - 0,50 valores
- De 3 a 5 dias (ou superior a 14 horas até 35 horas) – 0,75 valores
- De duração superior a 5 dias até 1 mês (ou superior a 35 horas até 154) – 1 valores
- De duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) – 2 valores

(nota: sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas).

Este parâmetro terá sempre por base o valor 10 e não poderá exceder 20 valores.

Experiência Profissional (EP)

Na experiência profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para que o concurso é aberto.

A cada candidato serão garantidos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores.

- S/ experiência) - 10 valores
- Inferior a 1 ano – 14 valores
- De 1 a 4 anos – 16 valores
- Superior a 4 anos – 20 valores

A ponderação da avaliação curricular, para a valoração final, é de 40%.

2 – A ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)

A entrevista profissional de seleção incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

- Conhecimentos específicos e experiência,
- Trabalho em equipa/cooperação,
- Capacidade de comunicação; e
- Motivação.

Os parâmetros da entrevista profissional de seleção serão classificados da seguinte forma:

Elevado - 20 valores;
Bom – 16 valores;
Suficiente – 12 valores;
Reduzido – 8 valores;
Insuficiente – 4 valores.

O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada parâmetro.

A ponderação da entrevista profissional de seleção, para a valoração final, é de 60%.

3- A CLASSIFICAÇÃO FINAL resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, ponderadas da seguinte forma:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes do Júri.

O JÚRI,






